



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Ourolândia, a Sra. JEANE NUNES DA SILVA, e da outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ourolândia, o Sr. JAILSON JOSÉ DOS SANTOS, e da outras providências. 3.

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de nº 070/2023

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO/2020 – GESTOR JOÃO DANTAS DE CARVALHO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO/2016 – GESTORA YHONARA ROCHA DE ALMEIDA FREIRE.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“Exonera Assessora Parlamentar da
Câmara Municipal de Ourolândia e
da outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia (BA), no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JEANE NUNES DA SILVA**, portadora do **RG nº 07.174.226-31 SSP/BA** inscrita no **CPF sob o nº 984.989.675-20**, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de Agosto de
2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“Nomeia Assessor Parlamentar da
Câmara Municipal de Ourolândia e
da outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que dispõe o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos e Temporários da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAILSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador do **RG nº 09.575.894-17 SSP/BA** inscrito no **CPF sob o nº 028.638.455-86**, ao cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Ourolândia.

§ 1º A presente nomeação concede ao nomeado todos os poderes, direitos e obrigações referente ao cargo.

§ 2º A remuneração do presente cargo obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de Outubro de 2015, que institui o Plano de cargos e Salários Efetivos e temporários da Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de Agosto de
2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de emissora de rádio para divulgação de atos, ações e atividades do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia – Bahia.
Favorecido: AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA
Prazo de Execução e Vigência: 05 (cinco) meses;
01/08/2023 até 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 065/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ourolândia – BA, 01 de agosto de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal



Ourolândia – Bahia, 01 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 078/2023. Contrato: 070/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.082.648/0001-74. Contratada: AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.026.625/0001-44. Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação de atos, ações e atividades do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia – Bahia. Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL – Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Givanício Cavalcante de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO/2020 – GESTOR JOÃO DANTAS DE CARVALHO

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, encaminhou, à Câmara Municipal de Ourolândia, o **Processo TCM nº 09944e21** com Relatório e Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, do Gestor João Dantas de Carvalho, referente ao exercício de 2020, opinando de forma favorável à sua aprovação.

Com o intuito de dar ampla publicidade e divulgação, esta Casa Legislativa disponibiliza o Relatório da Fiscalização e o Acórdão de Julgamento das Contas de 2020 do Poder Executivo, possibilitando o acesso à população para conhecimento de todos os documentos que instruem o presente processo.

Ourolândia - Bahia, 01 de agosto de 2023.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO/2016 – GESTORA YHONARA ROCHA DE ALMEIDA FREIRE

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, encaminhou, à Câmara Municipal de Ourolândia, o **Processo TCM nº 07347e17** com Relatório e Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, da Gestora Yhonara Rocha de Almeida Freire, referente ao exercício de 2016, opinando de forma favorável à sua aprovação.

Com o intuito de dar ampla publicidade e divulgação, esta Casa Legislativa disponibiliza o Relatório da Fiscalização e o Acórdão de Julgamento das Contas de 2016 do Poder Executivo, possibilitando o acesso à população para conhecimento de todos os documentos que instruem o presente processo.

Ourolândia - Bahia, 01 de agosto de 2023.

Givanicio Cavalcante de Lima

Presidente da Câmara